



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL – UFES**

Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário de Goiabeiras – Reitoria CEP 29075-910 – Vitória – ES  
Tel.: 0XX27-3335-2211 FAX 0XX27-3335-2950 E-mail: [procuradoria@reitoria.ufes.br](mailto:procuradoria@reitoria.ufes.br)

**Processo nº. 23068.000835/2013-11**

**DESPACHO**

Ao DCC,

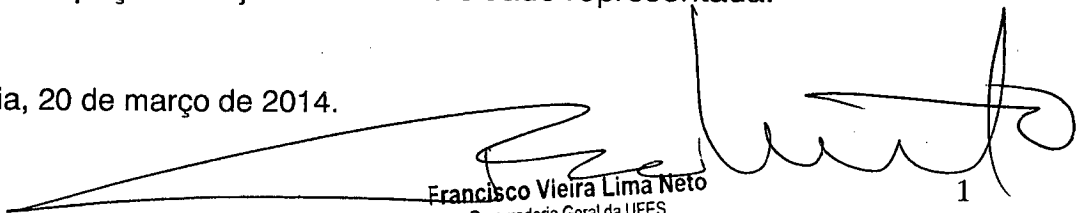
Segundo a nova minuta (fls. 307/313), trata-se de uma operação financeira **contratual** envolvendo exclusivamente duas fundações de apoio, sem nenhuma participação da Universidade.

Aparentemente, as obrigações da UFES em relação ao projeto apoiado pela FADE-UFPE com recursos da FINEP estão descritas em outro instrumento, isto é, no Convênio FINEP nº. 01.13.0092-00, o qual não consta dos autos.

Pelo que conclui, o **contrato** de fls. 307/313 pretende uma transferência de apoio, ou seja, a FADE-UFPE “terceirizará” para a FCAA o apoio ao projeto.

Ante o exposto, considerando que no contrato ora proposto não figura a Universidade, recomendo remessa dos autos ao setor de origem, uma vez que não há necessidade de manifestação deste órgão jurídico, dada a ausência de participação no ajuste da universidade representada.

Vitória, 20 de março de 2014.

  
**Francisco Vieira Lima Neto**  
Procuradoria Geral da UFES  
Procurador Chefe  
Matricula SIAPE 0298168 OAB/ES 4.619